DECRETO Nº 1.210, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Qualifica a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Santa Casa de Misericórdia, com sede no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, como Organização Social para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e o que consta nos autos do processo nº SES 101166/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Santa Casa de Misericórdia, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.316/0001-60, com sede no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

CLARIKENNEDY NUNES

Secretário de Estado da Casa Civil

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Data Emissão: 07/10/2025



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação, referente a matéria matéria nº: 1121823 de 06/10/2025 Edição Eletrônica nº 22613-A



Código de Verificação



Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS - 14284443000197





DECRETO Nº 1.210, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Qualifica a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Santa Casa de Misericórdia, com sede no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, como Organização Social para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e o que consta nos autos do processo nº SES 101166/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Santa Casa de Misericórdia, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.316/0001-60, com sede no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

 $\mbox{Art. } \mbox{ 2º Este Decreto entra em vigor na data} \mbox{ de sua publicação.}$

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarikennedy Nunes Diogo Demarchi Silva